## Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei





Lei nº 370/2020 de 11 de novembro de 2020.

Vice-Prefeito subsídios do Prefeito, Secretários do município de Ibipeba para a gestão 2021 a 2024 e dá outras providencias.

- O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ibipeba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, para a gestão de 2021 a 2024 será fixado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais ).
- Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, para a gestão de 2021 a 2024 será fixado em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais ).
- Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, para a gestão de 2021 a 2024 será fixado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 administracao@ibipeba.ba.gov.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba